

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.25

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$505.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				505.000,00
02	01	01	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	25	04.122.0002.2002.0000	Patos Perto do Cidadão	50.000,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 500 00
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	02	01	EDUCAÇÃO - OUTROS PROGRAMAS	
	384	12.361.0003.2013.0000	Educação ao Acesso de Todos	250.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 576 00
		576	Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação	
		999 000	Não se aplica	
02	02	02	EDUCAÇÃO - FUNDEB - FUNDO NAC DE EDUC BASICA	
	493	12.361.0003.2009.0000	Educação ao Acesso de Todos	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
	553	12.366.0003.2118.0000	Educação ao Acesso de Todos	5.000,00
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R.: 1 540 00
		540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
		999 000	Não se aplica	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
	617	10.301.0037.2025.0000	Patos Avança em Saúde	150.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 600 00
		600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Man	
		999 000	Não se aplica	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA

DECRETO Nº 9 , DE 01 DE MAIO DE 2026 - LEI N.25

02 01 03 SECRETARIA DE AGRICULTURA

112	25.752.0039.1033.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-20.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 754 00
	754	Recursos de Operações de Crédito	
	999 000	Não se aplica	

02 01 04 SECRETARIA DE OBRAS

155	15.451.0041.1042.0000	Urbanizando Nossa Cidade	-155.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

178	15.452.0041.1045.0000	Urbanizando Nossa Cidade	-80.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 500 00
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	999 000	Não se aplica	

197	17.511.0042.1048.0000	Saneamento Básico	-100.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 700 00
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	
	999 000	Não se aplica	

220	18.451.0039.1077.0000	Uma Agricultura e Infraestrutura Mais FORTE	-150.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 710 00
	710	Transferência Especial dos Estados	
	999 000	Não se aplica	

-505.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOAQUIM LOPES DOS REIS NETO
PREFEITO MUNICIPAL
349.261.863-49



VINICIUS MIRANDA SANTOS
CONTADOR
666.532.233-53

PATOS DO PIAUI, 01 de maio de 2026